Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC

Menu

Pedido

Detalhes do pedido

Protocolo:	**075282**
Interessado:	**Aqualtune Instituto de estudos sobre Direito e Tecnologia**
Data de abertura:	**19/07/2023**
Órgão:	**SMSU - Secretaria Municipal de Segurança Urbana**
Forma de recebimento da resposta:	**E-mail**
Descrição da solicitação:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – SP SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA Ilustríssimo (a) Senhor (a). Secretario(a) Municipal de Segurança Urbana. Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS N.º 079/SMSU/2022 OFERTA DE COMPRA nº 801005801002022OC000____ (PARTICIPAÇÃO AMPLA) PROCESSO SEI Nº 6029.2021/0015253-1 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO AQUALTUNE - INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE TECNOLOGIA E DIREITO, inscrito no CNPJ sob o nº 40.498.409/0001-02 , com sede na rua Senador Dantas, 75, sala 2114, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20031 - 914, e-mail , vem perante apresentar, nos termos do art. 5º, LXXIX, da Constituição Federal, entre outros dispositivos legais de caráter infraconstitucional, fatos que ensejam O Instituto Aqualtune, ora requerente, tomou conhecimento do referido edital , indicando que a licitação seria promovida por meio de pregão eletrônico, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei complementar nº 123/2006, bem como, com fundamento em outras leis e decretos municipais , tendo como objeto a "Contratação de serviço de videomonitoramento, com o fornecimento de toda a estrutura de equipamentos e mão-de-obra necessária para disponibilização, tratamento e armazenamento das imagens a serem capturadas." I – SOBRE O INSTITUTO AQUALTUNE LAB: AqualtuneLab é um coletivo jurídico com suporte multidisciplinar, pautado no estudo e elaboração de propostas que comportam a análise das inter-relações entre Direito, Tecnologia e Raça. Nosso grupo é composto por pessoas de diversas regiões do país, e temos como objetivo racializar discussões em temas como uso de tecnologias no sistema jurídico a exemplo – mas não nos limitando – das vigilâncias pública e privada, políticas de proteção de dados, identificação biométrica, segurança na internet, aplicativos móveis e mídias sociais. Buscamos compreender através de um olhar jurídico e multidisciplinar qualificados e orientados na comunicação, TICs e áreas correlatas, compreender as intersecções entre tecnologia e raça, descortinando as armadilhas do racismo como estruturantes das relações de saber e poder no Brasil. II – DOS FATOS No dia 17 de novembro de 2022, a Prefeitura do Município de São Paulo, pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana, tornou público que realizaria licitação na modalidade pregão eletrônico, edital n. 079/SMSU/2022 da Secretaria Municipal de Segurança Urbana de São Paulo, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a "contratação de serviço de videomonitoramento, com o fornecimento de toda a estrutura de equipamentos e mão-de-obra necessária para disponibilização, tratamento e armazenamento das imagens a serem capturadas". O edital também teve como objetivo a contratação de estrutura técnica e de gestão para uma plataforma de automação de vigilância e monitoramento, que prevê a integração e interoperabilidade de vários sistemas de coleta e processamento de informações sobre pessoas, veículos, perímetros territoriais e detecção de movimentos e fluxos. Portanto, a partir dos argumentos acima elencados, estes são os pedidos: Quais foram as empresas participantes da visita técnica realizada nas instalações da Prefeitura de São Paulo, mencionada audiência pública do dia 26 de agosto de 2022, no minuto 51:22? Solicito que as informações sejam fornecidas em formato digital, na forma xls, conforme estabelece o artigo 11, parágrafo 5º da lei 12.527/2011, a serem remetidos para o endereço eletrônico.**

Resposta do pedido

Data Resposta:	**08/08/2023**
Resposta:	**Prezado Munícipe,** **As visitas técnicas mencionadas na mencionada audiência pública do dia 26 de agosto de 2022, no minuto 51:22, são opcionais, conforme o próprio pregoeiro informou no momento da referida fala no vídeo da audiência pública.** **Informamos que não foram solicitadas visitas técnicas nas instalações da prefeitura.** **Cabe esclarecer que não existe obrigatoriedade de fornecer as informações em xls, exatamente por existirem informações que não estão nativamente neste formato ou não são compatíveis, apenas fornecer as informações nato digital em seu formato de origem, xls somente seria valido para extrações de bases de dados que possuem este recurso disponível.** **A exemplo destas informações podemos citar os seguintes formatos, documentos**

de texto (doc, odt), tabelas/planilhas (ods, xls, csv), imagens (jpg, png, svg), vídeos (mp4, avi, mkv, wmv), áudio (mp3, wav, aac), listas de e-mail (texto simples organizado para envio a múltiplos destinatários), PDF (utilizado tanto para arquivos nato digital quanto para documentos digitalizados), banco de dados (odb). Além destes existem muitos outros para inúmeras finalidades especificas por este motivo não é obrigatória a entrega das informações no formato específico solicitado (xls) tendo em vista que não existe formato universal para todos os tipos e formas de informação utilizados na Tecnologia da Informação e Comunicação.
LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.
Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.
§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

Atenciosamente,

Josué de Andrade Mello
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Anexos

Situação

Situação:	Atendido	
Prazo para abertura de Recurso de 1ª Instância:	18/08/2023	Abrir recurso

Histórico

Data	Situação	Justificativa	Responsável
19/07/2023	**Em tramitação**	**Pedido Registrado no Sistema**	
08/08/2023	**Atendido**	**Prezado Munícipe, As visitas técnicas mencionadas na mencionada audiência pública do dia 26 de agosto de 2022, no minuto 51:22, são opcionais, conforme o próprio pregoeiro informou no momento da referida fala no vídeo da audiência pública. Informamos que não foram solicitadas visitas técnicas nas instalações da prefeitura. Cabe esclarecer que não existe obrigatoriedade de fornecer as informações em xls, exatamente por existirem informações que não estão nativamente neste formato ou não são compatíveis, apenas fornecer as informações nato digital em seu formato de origem, xls somente seria valido para extrações de bases de dados que possuem este recurso disponível. A exemplo destas informações podemos citar os seguintes formatos, documentos de texto (doc, odt), tabelas/planilhas (ods, xls, csv), imagens (jpg, png, svg), vídeos (mp4, avi, mkv, wmv), áudio (mp3, wav, aac), listas de e-mail (texto simples organizado para envio a múltiplos destinatários), PDF (utilizado tanto para arquivos nato digital quanto para documentos digitalizados), banco de dados (odb). Além destes existem muitos outros para inúmeras finalidades especificas por este motivo não é obrigatória a entrega das informações no formato específico solicitado (xls) tendo em vista que não existe formato universal para todos os tipos e formas de informação utilizados na Tecnologia da Informação e Comunicação. LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível. § 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente. Atenciosamente, Josué de Andrade Mello Chefe de Gabinete Secretaria Municipal de Segurança Urbana**	**Murilo Morales Vilar**

Voltar

Copyright | SAC